

PROPOSTA (PLANILHA DE PREÇOS)

 (Anexo I do Contrato nº 42/2019
 CT SIAD 1091040)

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de divisória modular removível, inclusive portas, com todos os materiais e instalação, em edificação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte.

1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Razão Social: Ampla Indústria e Comércio de Divisórias Ltda		CNPJ: 04.370.290/0001-16	
Endereço: Rua Olinto Magalhães		Nº: 391 Galpão 405	Sala:
Bairro: Padre Eustáquio	Cidade: Belo Horizonte		CEP: 30.730-500
Telefone: 31 3479-1300	E-mail: adrielle.admv@ampladivisorias.com.br		UF: MG
Banco: Itaú	Agência: 1382	Conta: 18666-4	

2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:

2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, contados da data de sua apresentação (MÍNIMO 60 dias);

2.2) PRAZO TOTAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO: 120 DIAS, contados do recebimento da "Autorização de Fornecimento e Instalação", devendo ainda serem observados os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro aprovado pela Contratante (MÁXIMO 120 dias);

2.2.1) A Contratada deverá apresentar, em no máximo 10 (dez) dias úteis, após assinatura do Contrato:

- O cronograma físico-financeiro, conforme modelo fornecido pela Contratante, a ser submetido à aprovação da Superintendência de Engenharia e Arquitetura da Contratante;

2.2.2) A "Autorização de Fornecimento e Instalação" somente será liberada após a entrega do documento relacionado acima.

2.2.3) A Contratada deverá iniciar o fornecimento e instalação em no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da "Autorização de Fornecimento e Instalação" emitida pela Contratante.

2.3) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO COM DEFETO / REFAZIMENTO DOS SERVIÇOS: 07 DIAS, contados da solicitação da Contratante (MÁXIMO 7 dias);

2.4) PRAZO DE GARANTIA (DO FABRICANTE OU FORNECEDOR): 05 ANOS contados a partir do recebimento definitivo;

2.5) PRESTAÇÃO DA GARANTIA: Se o prazo de garantia for superior ao legal, o licitante deverá, no ato da entrega da nota fiscal (ou documento equivalente), repassar à contratante termo ou certificado de garantia, constando a cobertura de todo o objeto, pelo período definido no item 2.4 desta proposta;

2.5.1) A garantia inclui todos os seus acessórios e será oferecida pela Ampla Indústria e Comércio de Divisórias Ltda (fabricante ou fornecedor);

2.5.2) Os custos com transporte para fins de execução de serviços relativos à garantia, inclusive quando realizados fora da RMBH, serão arcados exclusivamente pela contratada;

(OBS: incluir o próximo subitem apenas no caso de prestação da garantia pelo fabricante);

2.5.3) A garantia será prestada por empresa credenciada pelo fabricante, preferencialmente situada na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH – LC Nº 63/02), sendo indicada(s):

Empresa (razão social):	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:

2.6) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE: deverá ser apresentada, juntamente com esta Proposta, a Declaração de Regularidade, conforme modelo constante do Anexo IV do Edital;

2.7) VISITA AO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.7.1) A visita técnica (facultativa) ao local da prestação dos serviços poderá ser realizada até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para a sessão de disputa, após agendamento pelo telefone (31) 3330-9549 com a Sra. Isabel Luiza Marques de Souza, setor Diretoria de Projetos de Edificações;

2.7.2) Não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de qualquer elemento, existência de dúvidas e outras questões que possam provocar empecilhos, atrasos ou paralisações na execução dos serviços e que poderiam ter sido observados na vistoria;

2.8) GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93): Será exigida a prestação de garantia de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima Segunda da Minuta de Contrato (Anexo I do Edital), equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, correspondente, nesta data, ao valor de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais) devendo a empresa vencedora optar por uma das seguintes modalidades (marcar um "x"):

Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

Seguro-garantia;

Fiança bancária.

3) O PREÇO E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

LOTE 1 – PAINEL DIVISORIO E PORTA DE DIVISORIA									
ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)									
Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço		Preço deduzido ICMS		Marca/modelo
					Unitário	Total	Unitário	Total	
1	1.733,04	Metro Quadrado	PAINEL DIVISORIO - MATERIA-PRIMA: ESTRUTURAS DE ALUMINIO E PLACAS EM MDF OU MDP; ESPESSURA: 90 MM; TIPO: PAINEL CEGO PISO - FORRO; COR: BRANCA; DIVISORIA MODULADA COMPLETA, REMOVIVEL, SAQUE FRONTAL,	171981-5	R\$ 383,57	R\$ 664.742,15			Ampla Aziendale

			ESTRUTURA DE ALUMINIO E FECHAMENTO EXTERNO EM PLACAS DE MDF OU MDP COM ESPESSURA DE 15 A 18MM; PAINEL CEGO PISO-TETO H= 240 CM; ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO; PLACAS EM LAMINADO MELAMINICO BP TEXTURIZADO BRANCO; PAINEL ENCAIXADO NA ESTRUTURA DA DIVISORIA PELO SISTEMA DE ENGATE; PASSAGEM E ACOMODACAO DOS CABOS DE ELETRICA, TELEFONIA E TRANSMISSAO DE DADOS NA PARTE INTERNA, INSTALACAO INCLUSA, em conformidade com todas as especificações e exigências previstas no Termo de Referência (Anexo VII do Edital).					
2	140,55	Metro Quadrado	PAINEL DIVISORIO - MATERIA-PRIMA: ESTRUTURA DE ALUMINIO E PLACAS EM MDF OU MDP; ESPESSURA: 90 MM; TIPO: PAINEL CEGO H= 90 CM; COR: BRANCA;	171987-4	R\$ 436,12	R\$ 61.296,67		Ampla Aziendale

			DIVISORIA MODULADA, COMPLETA, REMOVIVEL, SAQUE FRONTAL; ESTRUTURA DE ALUMINIO E FECHAMENTO EXTERNO EM PLACAS DE MDF OU MDP COM ESPESSURA DE 15 A18MM; ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO; PLACAS EM LAMINADO MELAMINICO BP TEXTURIZADO BRANCO; PAINEIS ENCAIXADOS NA ESTRUTURA DA DIVISORIA PELO SISTEMA DE ENGATE; PASSAGEM E ACOMODACAO DOS CABOS DE ENERGIA ELETRICA, TELEFONIA E TRANSMISSAO DE DADOS NA PARTE INTERNA; INSTALACAO INCLUSA, em conformidade com todas as especificações e exigências previstas no Termo de Referência (Anexo VII do Edital).					
3	238,52	Metro Quadrado	PAINEL DIVISORIO - MATERIA- PRIMA: ESTRUTURA DE ALUMINIO E PLACAS DE MDF OU MDP;	171982-3	R\$ 677,98	R\$ 161.711,79		Ampla Aziendale

			ESPESSURA: 90 MM; TIPO: PAINEL CEGO H=90CM E QUADRO DE VIDRO H= 60CM; COR: BRANCA; DIVISORIA MODULADA COMPLETA, REMOVIVEL, SAQUE FRONTAL; FECHAMENTO EXTERNO EM PLACAS DE MDF OU MDP COM ESPESSURA DE CHAPA DE 15 A 18MM; VIDRO TEMPERADO E LAPIDADO ESPESSURA 6MM CENTRALIZADO E EMBUTIDO NO QUADRO; ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO; PLACAS EM LAMINADO MELAMINICO BP TEXTURIZADO BRANCO; VIDRO INCOLOR; PAINEIS ENCAIXADOS NA ESTRUTURA DA DIVISORIA PELO SISTEMA DE ENGATE; QUADRO PARA VIDRO; PASSAGEM E ACOMODACAO DOS CABOS DE ENERGIA ELETRICA, TELEFONIA E TRANSMISSAO DE DADOS NA PARTE INTERNA; INSTALACAO INCLUSA, em					
--	--	--	--	--	--	--	--	--

			conformidade com todas as especificações e exigências previstas no Termo de Referência (Anexo VII do Edital).						
4	132,30	Metro Quadrado	PAINEL DIVISORIO - MATERIA-PRIMA: ESTRUTURA DE ALUMINIO E PLACAS DE MDF OU MDP; ESPESSURA: 90 MM; TIPO: PAINEL CEGO H=90CM E QUADRO DE VIDRO H=150CM; COR: BRANCA; DIVISORIA MODULADA COMPLETA, REMOVIVEL, SAQUE FRONTAL; ESTRUTURA DE ALUMINIO, FECHAMENTO EXTERNO EM PLACAS DE MDF OU MDP COM ESPESSURA DE CHAPA DE 15 A 18MM; VIDRO TEMPERADO E LAPIDADO ESPESSURA 6MM CENTRALIZADO E EMBUTIDO NO QUADRO; ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO; PLACAS EM LAMINADO MELAMINICO BP TEXTURIZADO BRANCO; VIDRO INCOLOR;	171988-2	R\$ 638,52	R\$ 84.476,20			Ampla Aziendale

			PAINÉIS ENCAIXADOS NA ESTRUTURA DA DIVISORIA PELO SISTEMA DE ENGATE; QUADRO PARA VIDRO; PASSAGEM E ACOMODACAO DOS CABOS DE ENERGIA ELETRICA, TELEFONIA E TRANSMISSAO DE DADOS NA PARTE INTERNA; INSTALACAO INCLUSA, em conformidade com todas as especificações e exigências previstas no Termo de Referência (Anexo VII do Edital).					
5	33,57	Metro Quadrado	PAINEL DIVISORIO - MATERIA-PRIMA: ESTRUTURA DE ALUMINIO; VIDRO TEMPERADO E LAPIDADO; ESPESSURA: 90 MM; TIPO: QUADRO DE VIDRO H= 240CM PISO-TETO; COR: ALUMINIO ANODIZADO FOSCO; VIDRO INCOLOR; DIVISORIA MODULADA COMPLETAS, ESTRUTURA DE ALUMINIO, VIDRO TEMPERADO E LAPIDADO ESPESSURA 6MM CENTRALIZADO	171979-3	R\$ 653,75	R\$ 21.946,39		Ampla Aziendale

			E EMBUTIDO NO QUADRO; INSTALACAO INCLUSA, em conformidade com todas as especificações e exigências previstas no Termo de Referência (Anexo VII do Edital).					
6	242,89	Metro Quadrado	PAINEL DIVISORIO - MATERIA-PRIMA: ESTRUTURA DE ALUMINIO COM PLACAS DE MDF OU MDP; ESPESSURA: 90 MM; TIPO: PAINEL CEGO PISO-FORRO COM MIOLO DE LA DE ROCHA; COR: BRANCA; DIVISORIA MODULADA COMPLETA, REMOVIVEL, SAQUE FRONTAL, ESTRUTURA DE ALUMINIO E FECHAMENTO EXTERNO EM PLACAS DE MDF OU MDP COM ESPESSURA DE 15 A 18MM; PLACAS EM LAMINADO MELAMINICO BP TEXTURIZADO BRANCO; PAINEIS ENCAIXADOS NA ESTRUTURA DA DIVISORIA PELO SISTEMA DE ENGATE; PASSAGEM E ACOMODACAO DOS CABOS DE	171980-7	R\$ 434,70	R\$ 105.584,28		Ampla Aziendale

			ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS NA PARTE INTERNA; LA DE ROCHA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 32KG POR M3 E 50MM DE ESPESSURA; INSTALAÇÃO INCLUSA, em conformidade com todas as especificações e exigências previstas no Termo de Referência (Anexo VII do Edital).					
7	18,67	Metro Quadrado	PAINEL DIVISÓRIO - MATÉRIA-PRIMA: ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E PLACAS DE MDF OU MDP; ESPESSURA: 90 MM; TIPO: PAINEL CEGO H=90CM E QUADRO DE VIDRO H=150 CM; COR: PLACAS BRANCAS E VIDRO INCOLOR; DIVISÓRIA MODULADA COMPLETA, REMOVÍVEL, SAQUE FRONTAL; ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, FECHAMENTO EXTERNO EM PLACAS DE MDF OU MDP COM ESPESSURA DE CHAPA DE 15 A	171989-0	R\$ 782,61	R\$ 14.611,33		Ampla Aziendale

			18MM; VIDRO DUPLO TEMPERADO E LAPIDADO ESPESSURA 6MM EMBUTIDO NO QUADRO; MIOLO DE LA DE ROCHA; ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO; PLACAS EM LAMINADO MELAMINICO BP TEXTURIZADO BRANCO; VIDRO INCOLOR; PAINES ENCAIXADOS NA ESTRUTURA DA DIVISORIA PELO SISTEMA DE ENGATE; PASSAGEM E ACOMODACAO DOS CABOS DE ENERGIA ELETRICA, TELEFONIA E TRANSMISSAO DE DADOS NA PARTE INTERNA; LA DE ROCHA COM DENSIDADE MINIMA DE 32KG POR M3 E 50MM DE ESPESSURA; QUADRO PARA VIDRO; INSTALACAO INCLUSA, em conformidade com todas as especificações e exigências previstas no Termo de Referência (Anexo VII do Edital).					
8	137,51	Metro Quadrado	PAINEL DIVISORIO - MATERIA-	171990-4	R\$ 652,09	R\$ 89.668,90		Ampla Aziendale

			PRIMA: ESTRUTURA DE ALUMINIO E PLACAS DE MDF OU MDP; ESPESSURA: 90 MM; TIPO: 1 FACE; PAINEL CEGO H=90CM;QUADRO DE VIDRO H=150CM; COR: PLACAS COR COBRE; VIDRO INCOLOR C/PELICULA BRANCA; DIVISORIA MODULADA COMPLETA, REMOVIVEL, SAQUE FRONTAL, ESTRUTURA DE ALUMINIO, FECHAMENTO EXTERNO EM UMA FACE COM PLACAS DE MDF OU MDP COM ESPESSURA DE CHAPA DE 15 A 18MM; VIDRO TEMPERADO, LAPIDADO ESPESSURA 6MM, COM PELICULA TIPO LOUSA, EMBUTIDO NO QUADRO; ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO; PLACAS EM COR COBRE E TEXTURA SILK CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO; VIDRO INCOLOR COM PELICULA BRANCA ; PAINES ENCAIXADOS NA ESTRUTURA DA DIVISORIA					
--	--	--	---	--	--	--	--	--

			PELO SISTEMA DE ENGATE; QUADRO PARA VIDRO; VIDRO TIPO LOUSA; PASSAGEM E ACOMODACAO DOS CABOS DE ENERGIA ELETRICA, TELEFONIA E TRANSMISSAO DE DADOS NA PARTE INTERNA; INSTALACAO INCLUSA, em conformidade com todas as especificações e exigências previstas no Termo de Referência (Anexo VII do Edital).					
9	6,16	Metro Quadrado	PAINEL DIVISORIO - MATERIA-PRIMA: ESTRUTURA DE ALUMINIO E PLACAS DE MDF OU MDP ; ESPESSURA: 90 MM; TIPO: PAINEL CEGO PISO-TETO; H=240CM; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO; DIVISORIA MODULADA COMPLETA, REMOVIVEL, SAQUE FRONTAL; ESTRUTURA DE ALUMINIO E FECHAMENTO EXTERNO EM PLACAS DE MDF OU MDP COM ESPESSURA DE 15 A 18MM; MIOLO DE LA	172040-6	R\$ 601,75	R\$ 3.706,78		Ampla Aziendale

			DE ROCHA; ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO; PAINES ENCAIXADOS NA ESTRUTURA DA DIVISORIA PELO SISTEMA DE ENGATE; PASSAGEM E ACOMODACAO DOS CABOS DE ENERGIA ELETRICA, TELEFONIA E TRANSMISSAO DE DADOS NA PARTE INTERNA; LA DE ROCHA COM DENSIDADE MINIMA DE 32KG POR M3 E 50MM DE ESPESSURA; INSTALACAO INCLUSA, , em conformidade com todas as especificações e exigências previstas no Termo de Referência (Anexo VII do Edital).					
10	6,22	Metro Quadrado	PAINEL DIVISORIO - MATERIA- PRIMA: ESTRUTURA DE ALUMINIO E PLACAS DE MDF OU MDP; ESPESSURA: 90MM; TIPO: PAINEL CEGO PISO-TETO; H=240CM; MIOLO LA DE ROCHA; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO; DIVISORIA MODULADA COMPLETA, REMOVIVEL,	171991-2	R\$ 601,75	R\$ 3.742,89		Ampla Aziendale

			SAQUE FRONTAL; ESTRUTURA DE ALUMINIO E FECHAMENTO EXTERNO EM PLACAS DE MDF OU MDP COM ESPESSURA DE 15 A 18MM; MIOLO DE LA DE ROCHA; ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO; UMA DAS FACES DAS PLACAS EM LAMINADO MELAMINICO BP TEXTURIZADO ; PAINES ENCAIXADOS NA ESTRUTURA DA DIVISORIA PELO SISTEMA DE ENGATE; PASSAGEM E ACOMODACAO DOS CABOS DE ENERGIA ELETRICA, TELEFONIA E TRANSMISSAO DE DADOS NA PARTE INTERNA; LA DE ROCHA COM DENSIDADE MINIMA DE 32KG POR M3 E 50MM DE ESPESSURA; INSTALACAO INCLUSA, , em conformidade com todas as especificações e exigências previstas no Termo de Referência (Anexo VII do Edital).					
11	6,24	Metro Quadrado	PAINEL DIVISORIO - MATERIA-	171992-0	R\$ 601,75	R\$ 3.754,92		Ampla Aziendale

			PRIMA: ESTRUTURA DE ALUMINIO E PLACAS DE MDF OU MDP; ESPESSURA: 90 MM; TIPO: PAINEL CEGO PISO-TETO; H=240CM; MIOLO LA DE ROCHA; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO; DIVISORIA MODULADA COMPLETA, REMOVIVEL, SAQUE FRONTAL, ESTRUTURA DE ALUMINIO E FECHAMENTO EXTERNO EM PLACAS DE MDF OU MDP COM ESPESSURA DE 15 A 18MM; MIOLO DE LA DE ROCHA; ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO; UMA DAS FACES DAS PLACAS EM LAMINADO MELAMINICO BP TEXTURIZADO ; PAINEIS ENCAIXADOS NA ESTRUTURA DA DIVISORIA PELO SISTEMA DE ENGATE; PASSAGEM E ACOMODACAO DOS CABOS DE ENERGIA ELETRICA, TELEFONIA E TRANSMISSAO DE DADOS NA PARTE INTERNA; LA DE ROCHA COM DENSIDADE					
--	--	--	---	--	--	--	--	--

			MINIMA DE 32KG POR M3 E 50MM DE ESPESSURA; INSTALACAO INCLUSA, em conformidade com todas as especificações e exigências previstas no Termo de Referência (Anexo VII do Edital).					
12	2,16	Metro Quadrado	PAINEL DIVISORIO - MATERIA-PRIMA: ESTRUTURA DE ALUMINIO; PLACAS DE MDF OU MDP; VIDRO; ESPESSURA: 90 MM; TIPO: PAINEL CEGO H=90CM;QUADRO DE VIDRO H=150CM;LA ROCH; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO; DIVISORIA MODULADA COMPLETA, REMOVIVEL, SAQUE FRONTAL, ESTRUTURA DE ALUMINIO, FECHAMENTO EXTERNO EM PLACAS DE MDF OU MDP COM ESPESSURA DE CHAPA DE 15 A 18MM; VIDRO DUPLO TEMPERADO E LAPIDADO ESPESSURA 6MM EMBUTIDO NO QUADRO; MIOLO DE LA DE ROCHA;	171993-9	R\$1.029,04	R\$ 2.222,73		Ampla Aziendale

			ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO; UMA DAS FACES DAS PLACAS EM LAMINADO MELAMINICO BP TEXTURIZADO; VIDRO INCOLOR; PAINES ENCAIXADOS NA ESTRUTURA DA DIVISORIA PELO SISTEMA DE ENGATE; PASSAGEM E ACOMODACAO DOS CABOS DE ENERGIA ELETRICA, TELEFONIA E TRANSMISSAO DE DADOS NA PARTE INTERNA; LA DE ROCHA COM DENSIDADE MINIMA DE 32KG POR M3 E 50MM DE ESPESSURA; QUADRO PARA VIDRO; INSTALACAO INCLUSA, em conformidade com todas as especificações e exigências previstas no Termo de Referência (Anexo VII do Edital).					
13	23,36	Metro Quadrado	PAINEL DIVISORIO - MATERIA-PRIMA: ESTRUTURA DE ALUMINIO E PLACAS DE MDF OU MDP; ESPESSURA: 90 MM; TIPO: PAINEL CEGO; QUADRO DE	171994-7	R\$ 1.045,29	R\$ 24.417,97		Ampla Aziendale

			VIDRO; PAINEL CEGO; COR: UMA FACE BRANCA; UMA FACE COBRE E VIDRO INCOLOR; DIVISORIA MODULADA COMPLETA, REMOVIVEL, SAQUE FRONTAL, ESTRUTURA DE ALUMINIO, FECHAMENTO EXTERNO COM PLACAS DE MDF OU MDP COM ESPESSURA DE CHAPA DE 15 A 18MM; VIDRO TEMPERADO, LAPIDADO ESPESSURA 6MM, COM PELICULA TIPO LOUSA, EMBUTIDO NO QUADRO; TIPO: PAINEL CEGO H=90CM E QUADRO DE VIDRO H=150CM; PAINEL CEGO H=240CM; ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO; UMA DAS FACES DAS PLACAS EM LAMINADO MELAMINICO BP TEXTURIZADO BRANCO E OUTRA FACE EM COR COBRE E TEXTURA SILK CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO, E VIDRO INCOLOR COM PELICULA BRANCA; PAINEIS				
--	--	--	--	--	--	--	--

			ENCAIXADOS NA ESTRUTURA DA DIVISORIA PELO SISTEMA DE ENGATE; QUADRO PARA VIDRO; VIDRO TIPO LOUSA; PASSAGEM E ACOMODACAO DOS CABOS DE ENERGIA ELETRICA, TELEFONIA E TRANSMISSAO DE DADOS NA PARTE INTERNA; INSTALACAO INCLUSA, , em conformidade com todas as especificações e exigências previstas no Termo de Referência (Anexo VII do Edital).					
14	97,00	Unidade	PORTA DE DIVISORIA CONTRAPLACA S: CHAPA MDF; REQUADRO INTERNO MDP; RECHEIO COLMEIA; COR: BRANCA; MEDIDAS: 90 X 240 CM; ESPESSURA APROXIMADA 40 MM; PORTA COMPLETA UMA FOLHA DE ABRIR, COM FERRAGENS E FECHADURA, 2 CHAPAS DE MDF 6MM, REQUADRO INTERNO EM MDP E RECHEIO EM COLMEIA DE PAPEL; PLACAS EM LAMINADO MELAMINICO BP	171995-5	R\$ 1.454,43	R\$ 141.079,71		Ampla Aziendale

			TEXTURIZADO BRANCO; ACABAMENTO LATERAL, TOPO E INFERIOR COM FITAS NA MESMA COR E TEXTURA DO MDF; MACANETA EM ZAMAK, DE ALAVANCA, COM DUAS CHAVES DE ENTRADA; BATENTE DE ALUMINIO; SISTEMA ANTI IMPACTO ENTRE A PORTA E O BATENTE; INSTALACAO INCLUSA, , em conformidade com todas as especificações e exigências previstas no Termo de Referência (Anexo VII do Edital).					
15	16,00	Unidade	PORTA DE DIVISORIA - CONTRAPLACA S: MACICA EM MDF OU MDP; COR: BRANCA; MEDIDAS: 90 X 240 CM; ESPESSURA APROXIMADA 40 MM; PORTA COMPLETA UMA FOLHA DE ABRIR, COM FERRAGENS E FECHADURA, MACICA EM MDF OU MDP; LAMINADO MELAMINICO BP TEXTURIZADO BRANCO; ACABAMENTO LATERAL, TOPO E INFERIOR COM FITAS NA	171997-1	R\$ 1.576,97	R\$ 25.231,52		Ampla Aziendale

			MESMA COR E TEXTURA DO MDF; MACANETA EM ZAMAK, DE ALAVANCA, COM DUAS CHAVE DE ENTRADA; BATEENTE DE ALUMINIO; SISTEMA ANTI IMPACTO ENTRE A PORTA E O BATEENTE; INSTALACAO INCLUSA, , em conformidade com todas as especificações e exigências previstas no Termo de Referência (Anexo VII do Edital).					
16	1	Unidade	PORTA DE DIVISORIA - CONTRAPLACA S: MACICA EM MDF OU MDP, COM VISOR; COR: BRANCA, VIDRO INCOLOR; MEDIDAS: 90 X 240 CM CADA FOLHA, ESPESSURA APROXIMADA 40 MM; PORTA COMPLETA DUAS FOLHAS DE ABRIR, COM FERRAGENS E FECHADURA, MACICA EM MDF OU MDP; VISORES DE VIDRO LAMINADO ESPESSURA 6MM DUPLO NAS DUAS FOLHAS 20X140CM; LAMINADO MELAMINICO BP	171996-3	R\$ 1.805,78	R\$ 1.805,78		Ampla Aziendale

			TEXTURIZADO BRANCO; VIDRO INCOLOR; ACABAMENTO LATERAL, TOPO E INFERIOR COM FITAS NA MESMA COR E TEXTURA DO MDF; MACANETA EM ZAMAK, DE ALAVANCA, COM DUAS CHAVE DE ENTRADA; TRAVAMENTO EM UMA DAS FOLHAS NO PISO E NO TETO; BATENTE DE ALUMINIO; SISTEMA ANTI IMPACTO ENTRE A PORTA E O BATENTE; INSTALACAO INCLUSA, em conformidade com todas as especificações e exigências previstas no Termo de Referência (Anexo VII do Edital).						
PREÇO TOTAL DO LOTE			PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS						
R\$ 1.410.000,00			R\$ 1.410.000,00						

ATENÇÃO

A empresa proponente deverá apresentar sua proposta comercial composta do seguinte item:

Planilha orçamentária de venda: detalhada de preços unitários e totais, dos itens e subitens cotados, e preço global, expressos em reais, de acordo com o modelo fornecido pela PGJ, não podendo conter alterações, acréscimos ou decréscimos em seus itens e subitens.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2019.

P.P.: Sueli de Carvalho Nascimento Oliveira

Fabiano Lage Martins da Costa
M 4.322-728

04.370.290/0001-16

AMPLA IND. E COM. DE DIVISÓRIAS LTDA

Rua Olinto Magalhães, 391

B. Padre Eustáquio - CEP 30730-500

BELO HORIZONTE - MG



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AMPLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA
CNPJ: 04.370.290/0001-16

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Outubro de 2019 às 15:10

BELO HORIZONTE, 25 de Outubro de 2019 às 15:11

Código de Autenticação: 1910-2515-1100-0194-0316

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.370.290/0001-16

Razão Social: AMPLA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIV LTDA EPP

Endereço: R JERUSALEM 407 / SAO SALVADOR / BELO HORIZONTE / MG / 30880-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2019 a 07/11/2019

Certificação Número: 2019100905274504792240

Informação obtida em 25/10/2019 09:27:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206191923

Código da Natureza Jurídica

2062

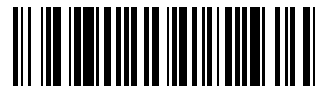
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AMPLA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA -EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173156292089

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BELO HORIZONTE

Local

20 Julho 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6315401 em 02/08/2017 da Empresa AMPLA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA -EPP, Nire 31206191923 e protocolo 173612393 - 20/07/2017. Autenticação: 8F9314D82598B4F581DAB42B6D66FFB8D43BBA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/361.239-3 e o código de segurança fnxc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/361.239-3	J173156292089	20/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
760.311.286-91	FABIANO LAGE MARTINS DA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





**6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
AMPLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA - EPP
CNPJ 04.370.290/0001-16 - NIRE 3120619192-3**

FABIANO LAGE MARTINS DA COSTA, Brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº M-4.322.728, expedida pela SSP(MG) e CIC(MF) nº 760.311.286-91, residente e domiciliado à Rua Jornalista Jair Silva, nº: 54, Apto 602, CEP: 30.310-290, Bairro Cruzeiro, em Belo Horizonte – MG, e

JOÃO BOSCO LAGE MARTINS DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18/09/1960, produtor rural, portador da carteira de identidade nº M-1.563.337, expedida pela SSP(MG) e CIC(MF) nº 534.561.736-87, residente e domiciliado à Rua Adelino Felipe, nº 422, CEP: 35.920-000, Bairro Serra, na cidade de Nova Era, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por **FABIANO LAGE MARTINS DA COSTA**, Brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº M-4.322.728, expedida pela SSP(MG) e CIC(MF) nº 760.311.286-91, residente e domiciliado à Rua Jornalista Jair Silva, nº: 54, Apto 602, CEP: 30.310-290, Bairro Cruzeiro, em Belo Horizonte – MG.

Únicos sócios da Sociedade empresária Limitada denominada **AMPLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.370.290/0001-16, registrada na JUCEMG sob o nº 312.0619192-3 em 28/03/2001, resolvem de comum acordo, promover a sexta alteração contratual mediante as seguintes cláusulas e condições:

DAS ALTERAÇÕES

I – ENDEREÇO

A sociedade que se estabelecia na Rua Jerusalém, nº 407, bairro Glória, em Belo Horizonte – MG, CEP: 30.880-080, neste ato passa a se estabelecer na Rua Olinto Magalhães, nº 391 – Galpão 405, bairro Padre Eustáquio, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.730-500.

II – DA CONSOLIDAÇÃO

Feita as alterações os sócios decidem consolidar o contrato da sociedade que passa a reger-se mediante as seguintes cláusulas;

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AMPLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA – EPP**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade gira sob a denominação social de **AMPLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA-EPP**, adotando como nome de fantasia a expressão “**AMPLA DIVISÓRIAS ESPECIAIS**”, com sede e foro à Rua Olinto Magalhães, nº 391 – Galpão 405, bairro Padre Eustáquio, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.730-500, e o foro é o desta comarca de Belo Horizonte – MG.

Rua Bernardo Guimarães, 1571, 2º andar – Lourdes – CEP: 30140-081 – Belo Horizonte – MG
Tel.: 3078-8200 – Fax: 3078-8201 –
Site: www.assescont.com.br – Email: constituicao@assescont.com.br





**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
AMPLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA - EPP
CNPJ 04.370.290/0001-16 - NIRE 31206191923**

Parágrafo Único: A Sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou fechar Filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade continua a ter como atividade a indústria e comércio de divisórias, pisos, forros, mobiliário, materiais e produtos de decoração em geral, bem como a prestação de serviços de montagem e desmontagem dos citados materiais e a representação comercial de divisórias, pisos, forros, mobiliário e materiais e produtos de decoração.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO, INÍCIO DE ATIVIDADES E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 28/03/2001, sendo seu tempo de duração por prazo indeterminado e, encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e está assim distribuído entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	V A L O R R\$	PARTICIPAÇÃO %
FABIANO LAGE MARTINS DA COSTA	297.000	297.000,00	99
JOÃO BOSCO LAGE MARTINS DA COSTA	3.000	3.000,00	1
TOTAL	300.000,00	300.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA – DA INDIVISIBILIDADE E CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA– DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Rua Bernardo Guimarães, 1571, 2º andar – Lourdes – CEP: 30140-081 – Belo Horizonte – MG
Tel.: 3078-8200 – Fax: 3078-8201 –
Site: www.assescont.com.br – Email: constituicao@assescont.com.br



CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração dos negócios sociais, bem como o uso da denominação social será exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios, **FABIANO LAGE MARTINS DA COSTA** e **JOÃO BOSCO LAGE MARTINS DA COSTA**, os quais assinarão em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, o (s) Administrador (es) prestará contas justificadas de sua Administração, procedendo á elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatros meses seguintes ao término do Exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA PRO-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **PRÓ-LABORE**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de compor ou administrar a Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou contra a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam digitalmente o presente instrumento.

Rua Bernardo Guimarães, 1571, 2º andar – Lourdes – CEP: 30140-081 – Belo Horizonte – MG
Tel.: 3078-8200 – Fax: 3078-8201 –
Site: www.assescont.com.br – Email: constituicao@assescont.com.br



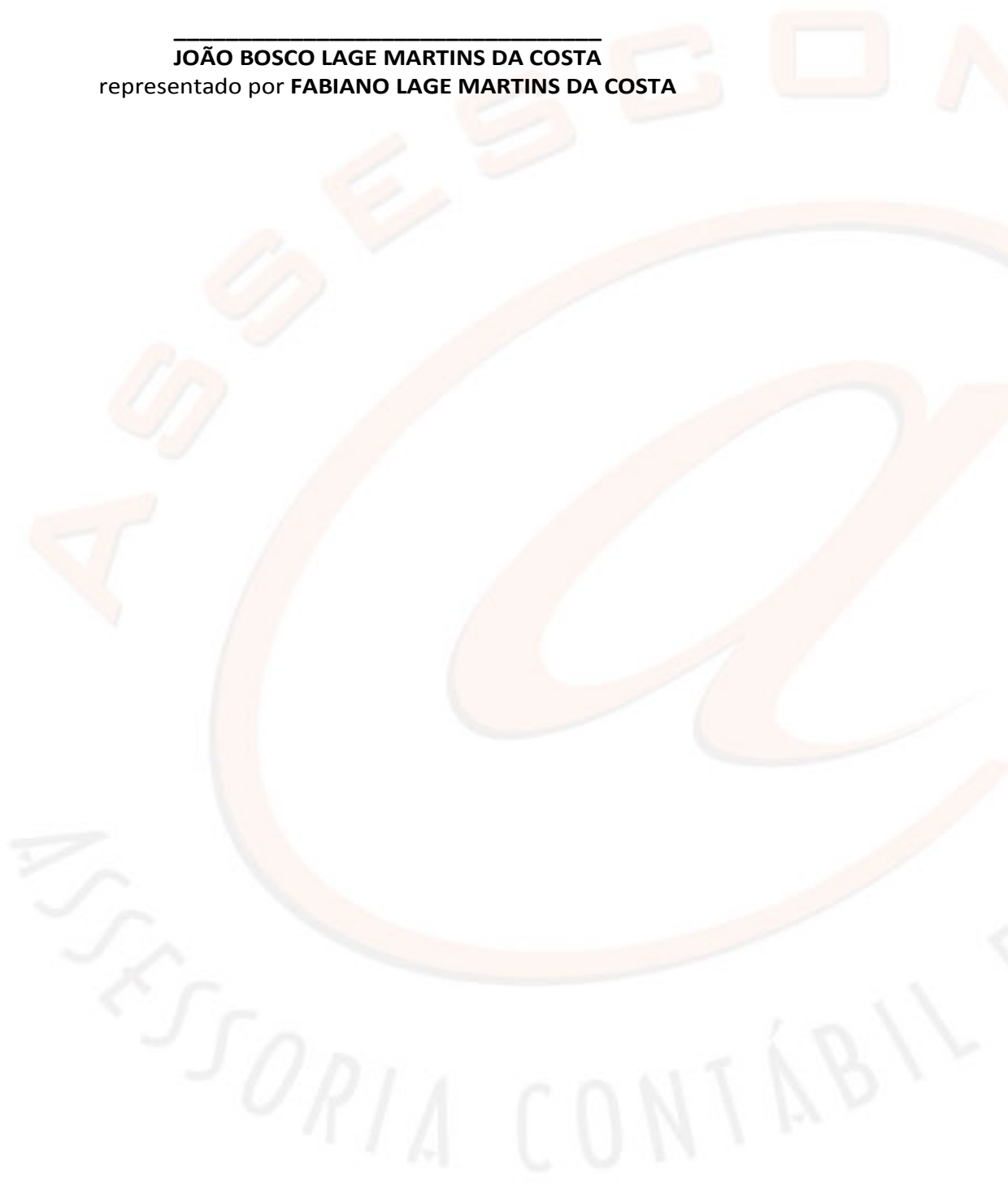


**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
AMPLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA - EPP
CNPJ 04.370.290/0001-16 - NIRE 31206191923**

Belo Horizonte, 14 de Julho de 2017.

FABIANO LAGE MARTINS DA COSTA

JOÃO BOSCO LAGE MARTINS DA COSTA
representado por **FABIANO LAGE MARTINS DA COSTA**



**Rua Bernardo Guimarães, 1571, 2º andar – Lourdes – CEP: 30140-081 – Belo Horizonte – MG
Tel.: 3078-8200 – Fax: 3078-8201 –
Site: www.assescont.com.br – Email: constituicao@assescont.com.br**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6315401 em 02/08/2017 da Empresa AMPLA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA -EPP, Nire 31206191923 e protocolo 173612393 - 20/07/2017. Autenticação: 8F9314D82598B4F581DAB42B6D66FFB8D43BBA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/361.239-3 e o código de segurança fnxc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/361.239-3	J173156292089	20/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
760.311.286-91	FABIANO LAGE MARTINS DA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



PROCURAÇÃO ELETRÔNICA

OUTORGANTE: JOÃO BOSCO LAGE MARTINS DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18/09/1960, produtor rural, portador da carteira de identidade nº M-1.563.337, expedida pela SSP(MG) e CIC(MF) nº 534.561.736-87, residente e domiciliado à Rua Adelino Felipe, nº 422, CEP: 35.920-000, Bairro Serra, na cidade de Nova Era, Estado de Minas Gerais.

OUTORGADO: FABIANO LAGE MARTINS DA COSTA, Brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº M-4.322.728, expedida pela SSP(MG) e CIC(MF) nº 760.311.286-91, residente e domiciliado á Rua Jornalista Jair Silva, nº: 54, Apto 602, CEP: 30.310-290, Bairro Cruzeiro, em Belo Horizonte – MG.

Por este instrumento eletrônico particular, o ora outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar atos relativos alterações contratuais, enquadramento, reenquadramento, desenquadramento e ato de extinção da empresa, contendo deliberações sobre alteração de endereço, alteração de atividade, alteração de nome empresarial, aquisição ou cessão de cotas, entrada e saída de sócios, aumento ou redução do capital social, alteração de administrador, re-ratificações de atos relativos a quaisquer dos assuntos já listados, cisão, fusão, transformação, incorporação e extinção, a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, na **AMPLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.370.290/0001-16, registrada na JUCEMG sob o nº 312.0619192-3 em 28/03/2001, estabelecida na Rua Jerusalém, nº 407, bairro Glória, em Belo Horizonte – MG, CEP: 30.880-080, da qual participa o outorgante, na qualidade de sócio podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Belo Horizonte, 14 de Julho de 2017.

João Bosco Lage Martins da Costa
JOÃO BOSCO LAGE MARTINS DA COSTA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE NOVA ERA / MG
Rua Governador Valadares, 127 - Centro - Nova Era - MG - CEP 35920-000
Tel.: (31) 3861-1184 - Fax: (31) 3861-1184

Reconheço por Autenticidade a Firma: *João Bosco Lage Martins da Costa*

Dou Fé

Nova Era, 19 *julho* de 2017

Em Teste

[Assinatura]

Amélia Carneiro Jorge Oliveira - Titular
 Xisto Andrade De Oliveira - 1º Tabelião Substituto
 Marcela De Oliveira Alonso Barcelos - 3ª Tabelião Substituto

Suelly Jorge De Oliveira Alonso
 Juan De Oliveira Alonso - Escrivão

Selo de digitalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CHB 07 00 00
NOTARIAL DE NOVA ERA
MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6315401 em 02/08/2017 da Empresa AMPLA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA -EPP, Nire 31206191923 e protocolo 173612393 - 20/07/2017. Autenticação: 8F9314D82598B4F581DAB42B6D66FFB8D43BBA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/361.239-3 e o código de segurança fnxc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/361.239-3	J173156292089	20/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
760.311.286-91	FABIANO LAGE MARTINS DA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMPLA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA -EPP, de nire 3120619192-3 e protocolado sob o número 17/361.239-3 em 20/07/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6315401, em 02/08/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
760.311.286-91	FABIANO LAGE MARTINS DA COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
760.311.286-91	FABIANO LAGE MARTINS DA COSTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
760.311.286-91	FABIANO LAGE MARTINS DA COSTA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 02 de Agosto de 2017





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.099.986-04	LUCIANO BARREIROS VIEIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Quarta-feira, 02 de Agosto de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6315401 em 02/08/2017 da Empresa AMPLA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA -EPP, Nire 31206191923 e protocolo 173612393 - 20/07/2017. Autenticação: 8F9314D82598B4F581DAB42B6D66FFB8D43BBA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/361.239-3 e o código de segurança fnxc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE ME/EPP OU EQUIPARADA

PROCESSO SIAD Nº 42/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de divisória modular removível, inclusive portas, com todos os materiais e instalação, em edificação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte.

A empresa AMPLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 04.370.290/0001-16, por intermédio de seu representante legal, FABIANO LAGE MARTINS DA COSTA, portador da Carteira de Identidade nº M – 4.322.728 e do CPF nº 760.311.286-91, DECLARA, sob pena de responder pelos crimes cominados no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e no art. 93 da Lei Federal nº 8.666/93, que cumpre os requisitos legais para sua qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06, e na Lei Estadual nº 20.826/13.

DECLARA ainda ter conhecimento de que, para fruição do tratamento favorecido retromencionado, as informações registradas no Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE - SEF/MG e no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF acerca de seu porte devem corresponder à realidade, sendo seu dever conferir sua exatidão e mantê-las em conformidade com as regras de enquadramento previstas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06.

(.....) Ressalva: declaro que minha empresa possui restrição referente à documentação fiscal e trabalhista e que utilizarei o prazo previsto no art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123/06, para que possa regularizar a situação quando for declarado vencedor do certame.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Belo Horizonte, 30 de Outubro de 2019

P.P.: Stelli de Cavalho Nascimento Oliveira

Ampla Indústria e Comércio de Divisórias Ltda

Fabiano Lage Martins da Costa

CPF 760.311.286-91

AMPLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO SIAD Nº 42/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de divisória modular removível, inclusive portas, com todos os materiais e instalação, em edificação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte.

A empresa AMPLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 04.370.290/0001-16, por intermédio de seu representante legal, FABIANO LAGE MARTINS DA COSTA, portador da Carteira de Identidade nº M – 4.322.728 e do CPF nº 760.311.286-91, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(.....) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Belo Horizonte, 30 de Outubro de 2019

P.P.: *Sueli de Cavalho Nascimento Oliveira*

Ampla Indústria e Comércio de Divisórias Ltda

Fabiano Lage Martins da Costa

CPF 760.311.286-91

AMPLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

PROCESSO SIAD Nº 42/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de divisória modular removível, inclusive portas, com todos os materiais e instalação, em edificação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte.

A empresa AMPLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 04.370.290/0001-16, por intermédio de seu representante legal, FABIANO LAGE MARTINS DA COSTA, portador da Carteira de Identidade nº M – 4.322.728 e do CPF nº 760.311.286-91, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sob controle de grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, já participante desta licitação como controlador de outra empresa.

DECLARA ainda, em cumprimento ao disposto na Resolução 37/09 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data.

Belo Horizonte, 30 de Outubro de 2019

P.P.: Sueli de Carvalho Nascimento Oliveira

Ampla Indústria e Comércio de Divisórias Ltda

Fabiano Lage Martins da Costa

CPF 760.311.286-91

AMPLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/09/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
10/12/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: AMPLA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062133442.00-91

CNPJ/CPF: 04.370.290/0001-16

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA OLINTO MAGALHAES

NÚMERO: 391

COMPLEMENTO: GALPAO 405,

BAIRRO: PADRE EUSTAQUIO

CEP: 30730500

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000356607357



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMPLA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA
CNPJ: 04.370.290/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:01:14 do dia 07/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2020.

Código de controle da certidão: **AC5D.8526.C2C2.7681**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ISS**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AJKJMMHNIK**

Documento/Certidão nº **12.343.361** Exercício: **2019**

Emissão em: **25/10/2019**

Requerimento em: **09:13:03**

Validade: **24/11/2019**

Nome: **AMPLA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA**

CNPJ: **04.370.290.0001.16**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, até a presente data, no que se refere ao ISSQN.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AHJEEGKKMK**

Documento/Certidão nº **12.343.382** Exercício: **2019**

Emissão em: **25/10/2019**

Requerimento em: **09:15:33**

Validade: **24/11/2019**

Nome: **AMPLA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA**

CNPJ: **04.370.290.0001.16**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMPLA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.370.290/0001-16

Certidão nº: 187606668/2019

Expedição: 25/10/2019, às 09:43:28

Validade: 21/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMPLA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.370.290/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE
SERVIÇO NOTARIAL DO 4º OFÍCIO

TABELIÃO: Dr. Dirceu Pinto de Oliveira



LIVRO 471

FOLHA 185

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ AMPLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 1 (um) dia(s) do mês de outubro do ano de 2008 (dois mil e oito) nesta Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 4º Ofício de Notas à Av. Amazonas, 491, loja 01, Ed. Dantés, compareceu como outorgante: **AMPLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Jerusalém, nº 407, Bairro São Salvador, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.370.290/0001-16, neste ato representada por seu sócio, **FABIANO LAGE MARTINS DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-4.322.728, SSP/MG, CPF nº 760.311.286-91, residente e domiciliado na Rua Castelo de São Jorge, nº 385, aptº 501, Bairro Castelo, Belo Horizonte, Minas Gerais, nos termos da Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3883502, aos 11/02/2008, e Certidão Simplificada, emitida pela mesma Junta aos 18/09/2008, que se identificou ser o próprio, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: **SUELI DE CARVALHO NASCIMENTO OLIVEIRA**, brasileira, casada, gerente, portadora da Carteira de Identidade nº M-9.074.995, SSP/MG, CPF nº 030.126.316-74, residente e domiciliada na Rua Pedro César, nº 46, aptº 301, Bairro Bernardo Monteiro, Contagem, Minas Gerais, a quem confere poderes para abertura e movimentação de contas bancárias, inclusive por meio eletrônico, emitir e autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas; aplicar e resgatar aplicações financeiras junto aos bancos; emitir cheques, endossar cheques, sustar cheques, contra-ordenar cheques, cancelar e baixar cheques; solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques para uso da outorgante, receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, assinando os respectivos recibos e dando quitação; autorizar a movimentação de contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); emitir e endossar duplicatas, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs, assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamento, autorizar cobranças; protestos; representar a outorgante junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como perante as suas respectivas fiscalizações e junto aos Ministérios, Secretarias, departamentos, diretorias, autarquias, institutos, delegacias, coordenadorias, agências, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), confessar, transigir, desistir, assinar orçamentos, praticar o que mais preciso for para representar a outorgante judicial e extrajudicialmente, assinar termos de livros fiscais e contábeis; assinar quaisquer documentos relativos a contratação e dispensa de empregados; representar e assinar pela outorgante nos assuntos relativos a licitações e concorrências públicas. A prática dos atos previstos neste instrumento terá validade apenas com a assinatura individual da outorgada. **NÃO PODENDO SUBSTABELECEER. LAVRADA SOB MINUTA.** Lei 15.424/2004 - Emolumentos R\$ 10,32 - Taxa de Fiscalização Judiciária R\$ 3,45 - Recompe R\$ 0,62 - Total R\$ 14,39. Assim o disse(ram), do que dou fé e me pediu(ram) este

instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o ao(s) outorgante(s), e, tendo achado conforme, outorgou(aram), aceitou(aram) e assinou(aram), dispensada a presença de testemunhas, com base na Lei Federal nº 6.952 de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, Márcio Pinto de Oliveira, Escrevente Substituto a fiz digitar. Eu, Márcio Pinto de Oliveira, Escrevente Substituto a subscrevo e assino. (aa)FABIANO LAGE MARTINS DA COSTA; Márcio Pinto de Oliveira. Trasladata em seguida.

EM TESTO. _____ DA VERDADE.

Escrevente Substituto, _____



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-9.074.995 DATA DE EXPERIÊNCIA: 17/07/2014

NOME: SUELI DE CARVALHO NASCIMENTO OLIVEIRA

FILIAÇÃO: HUGO DE SOUZA NASCIMENTO OLINDA DE CARVALHO NASCIMENTO

NATURALIDADE: RIO ACIMA-MG DATA DE NASCIMENTO: 16/4/1975

DOC ORIGEM: CAS. LV-11 FL-23

RIO ACIMA-MG

CPF: 030126316-74

PIR-2720 LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI N°7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Sueli de Carvalho Nascimento Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: AMPLA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.370.290/0001-16
Número de Ordem do Livro: 16

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AMPLA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA EPP
NIRE	31206191923
CNPJ	04.370.290/0001-16
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/03/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13325

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AMPLA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13325
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.D9.C3.03.A1.2C.73.3C.4C.E5.01.DD.AD.06.F9.39.1F.46.AC.02-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

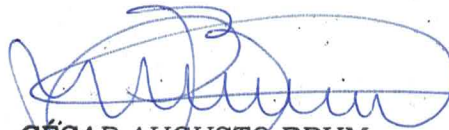
Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

AMPLA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIA LTDA EPP

ÍNDICES FINANCEIROS
(Valores expressos em reais)

	dez/18
FATURAMENTO BRUTO	2.242.142,94
ATIVO CIRCULANTE	1.057.903,65
PASSIVO CIRCULANTE	235.043,73
DISPONIVEL + APLIC.FINANCEIRAS	593.065,99
CLIENTES C.PRAZO	56.025,15
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	19.712,00
PATRIMONIO LIQUIDO	1.285.129,15
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.644.111,11
ESTOQUE	380.466,24
ATIVO TOTAL	1.539.884,88
ATIVO NAO CIRCULANTE (IMOBIL, INTANGIVEL E INVESTIMENTO)	481.981,23
LIQUIDEZ CORRENTE	4,50
LIQUIDEZ GERAL	4,15
SOLVENCIA GERAL	6,04



CÉSAR AUGUSTO BRUM
Rua Bernardo Guimarães, 1571 - 2º Andar
Lourdes - Belo Horizonte MG - Tel: 3078-8200
Contador: CRC-MG 50.729 - CPF 514.080.746-72

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Ampla Indústria e Comércio de Divisórias Ltda, estabelecida na Rua Jerusalém Nº 407, bairro São Salvador, Belo Horizonte – M.G., inscrita no CNPJ Nº 04.370.290/0001-16, executou o fornecimento e montagem de divisórias piso teto linha 90 com 90 mm de espessura, sendo 1.636,05 m2 de modelo painel cego, 373,15 m2 modelo painel cego / vidro único, 118 portas em MDF e 961,30 m2 de lã de rocha, na Loja Elétrica, situada na Rua Professor José Vieira de Mendonça, 11, bairro Engenho Nogueira, Belo Horizonte – M.G, cumprindo com todas as cláusulas do contrato firmado, especialmente quanto aos prazos de entrega dos materiais, serviços de montagem e atendimento. Salientamos a qualidade dos produtos quanto à durabilidade, resistência e padrão estético.

Belo Horizonte, 07 de Março de 2017




Nome: Paulo de Oliveira Matos
 Cargo: Gerente de Manutenção
 CPF: 300.535.606-04

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG **90**
 Rua São Paulo, 1115 - Centro - Fone:(31) 3247-3535
 Tabelião: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo Ofício de Notas



Reconheço a semelhança da firma de: PAULO DE OLIVEIRA MATOS

Emol:R\$ 4,50 Recome:R\$ 0,27 T.F.J:R\$ 1,49 Total.:R\$ 6,29

Dou fe. Em testemunho da verdade.

Belo Horizonte-MG 13/03/2017 15:43

Edmar Dias Alves - Escrevente

9º OFÍCIO DE NOTAS
Seção de Fiscalização
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 B.HTE - MG
CGW 45495

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Ampla Indústria e Comércio de Divisórias Ltda, estabelecida na Rua Olinto Magalhães, 391 galpão 405, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte – M.G., inscrita no CNPJ nº 04.370.290/0001-16, executou o fornecimento e montagem de divisórias piso teto linha Aziendale com 90 mm de espessura, sendo 609,80 m² de modelo painel cego, 92,40 m² modelo painel cego / vidro único, 72,30 m² modelo painel cego / vidro duplo com persiana interna, 8,70 m² modelo vidro único, 28 portas em MDF, na Cooperativa de Crédito de Livre Adm. Do Alto e Médio Jequitinhonha – Sicoob Capelinha, situada na Rua Capitão Domingues Pimenta, 139 bairro Centro, Capelinha – M.G, inscrita sob CNPJ nº 71.243.034/0001-55, cumprindo com todas as cláusulas do contrato firmado, especialmente quanto aos prazos de entrega dos materiais, serviços de montagem e atendimento. Salientamos a qualidade dos produtos quanto à durabilidade, resistência e padrão estético.

Capelinha, 22 de Maio de 2018

Eduardo Ferri Rencinai

Diretor de Controle e Riscos
CPF: 708.888.688-04

1º OF. HELENA

Eduardo Ferri Rencinai
Eduardo Ferri Rencinai
Diretor Executivo

1º OF. HELENA

Dárcio Antunes Godinho

Diretor de Negócios
CPF: 582.895.856-91

Dárcio Antunes Godinho
Dárcio Antunes Godinho
Diretor Executivo

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
DE NOTAS DE CAPELINHA
Documento selado no verso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.370.290/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2001	
NOME EMPRESARIAL AMPLA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMPLA DIVISORIAS ESPECIAIS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OLINTO MAGALHAES	NÚMERO 391	COMPLEMENTO GALPAO 405	
CEP 30.730-500	BAIRRO/DISTRITO PADRE EUSTAQUIO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ASSESCONT.COM.BR		TELEFONE (31) 3078-8200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/10/2019** às **10:37:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1